



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: Janete Pereira da Cunha e José Ailton da Cruz Neves		
EMENTA: Autoriza Janete Pereira da Cunha e José Ailton da Cruz Neves a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Caririçu, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13691674-0 13738414-9	PARECER N° 0059/2014	APROVADO EM: 21.01.2014

I – RELATÓRIO

Os professores abaixo declinados, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Caririçu.

Nome	Escola	Número do Processo	Graduação	Pós-Graduação
Janete Pereira da Cunha	EEF Pedro Nogueira Machado – INEP 23156180	13691674-0	Português UVA	CEFEB
José Ailton da Cruz Neves	EEIF Frei Damião – INEP 23156406	13738414-9	Português UVA	CEFEB

Os requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela 19ª CREDE/Juazeiro do Norte, confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0059/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolham-se as postulações de Janete Pereira da Cunha e José Ailton da Cruz Neves para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Caririçu, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE